



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 002/2023-PMI-INEX**, referente à INEXIGIBILIDADE que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA; FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ESPECIALMENTE AS NECESSIDADES DO SIMEC, MÓDULO MONITORAMENTO – OBRAS 2.0 FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL e Contratos nº 002.1/2022-PMI-INEX e 002.2/2022-SEMED-INEX** originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pelas CONTRATANTES **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, com a CONTRATADA **CM ENGENHARIA – RODRIGO PUREZA FRANÇA - ME LTDA(42.116.088/0001-51)**, nos valores de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e tres mil e duzentos reais)**, respectivamente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo e Contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 22 de março de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI